



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2024

Contrato/Aditivo nº **286/2025**

Processo Administrativo nº 16.174/2025 – Anexado ao de nº 40.648/2023 – Pregão Eletrônico nº 186/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADA: **RODRIGO GODOY LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL E ENTREGA DE MATERIAIS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aditamento: quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **RODRIGO GODOY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.706.616/001-52, sediada na Rua Edson Fabiano Rodrigues, nº 1-69, Bairro Granja Cecília, município de Bauru/SP, representada por seu representante legal **Rodrigo Godoy**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.285.345 e inscrito no CPF sob nº 302.102.828-43, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de março de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo ao contrato mais 02 agentes de higienização 12x36, da ordem de início de serviços deste aditivo, com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, aditando assim ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 8.396,44 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do aditivo o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 69.444,68** (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de setembro de 2025.


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
Secretária Municipal de Assistência Social


RODRIGO GODOY LTDA
Rodrigo Godoy
Contratada

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6